



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
RUA GUADALAJARA, 175, MORRO DO GATO - ONDINA
TEL.: 245-5200 - FAX.: 245-5751
CEP.: 40140-460 - SALVADOR - BA
Home page: <http://www.cremeb.org.br/>
E-mail.: cremeb@cremeb.org.br

PARECER CREMEB 12/2004

(Aprovado pela Diretoria em 08/03/2004)

PARECER CONSULTA: 100.726/04

RELATORA: Cons. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves.

Ementa: Do ponto de vista do conhecimento técnico atual, a paquimetria corneana está indicada como propedêutica do glaucoma a nas cirurgias refrativas sua realização é mandatória.

Consulta:

Esta consulta foi encaminhada solicitando esclarecimentos a respeito do procedimento oftalmológico da paquimetria corneana, nos casos de pacientes suspeitos ou portadores de glaucoma a nas cirurgias refrativas.

Este parecer foi encaminhado à Câmara Técnica de Oftalmologia e foi exarado pela eminente oftalmologista Dra. Yamna Dahia e aprovado pela Câmara Técnica de Oftalmologia, na reunião de 04/02/04.

Parecer:

O procedimento da paquimetria vem sendo colocado como rotina para investigação do glaucoma, desde que estudos científicos têm revelado relação entre casos de glaucoma de pressão normal e valores de paquimetria abaixo da média, bem como, em sentido inverso, casos de hipertensão ocular nos quais não se identificam o surgimento de lesão do nervo óptico a do campo visual, associados a paquimetria elevadas.

Este fato tem sido estudado à luz do conceito de que a tonometria de aplanção, medida da pressão intra-ocular, realizada através da técnica idealizada por Goldman, estabelecia como padrão, córneas com espessura de 520 micra, a que esta medida pode sofrer influência, quando existe uma variação significativa da espessura corneana, para mais ou para menos. Desta forma do ponto de vista do conhecimento técnico atual, a realização da paquimetria corneana, está indicada a fazer parte da propedêutica do glaucoma.

No caso em tela a consulente também questiona a utilização da técnica da paquimetria na propedêutica da cirurgia refrativa. Neste caso o exame é mandatório, visto que a partir dele pode-se determinar a indicação ou a contra-indicação da cirurgia refrativa, baseando-se em critérios de segurança quanto à espessura corneana mínima necessária para o procedimento seguro do LASIK.

Salvador, 12/02/04.

Cons^a Nedy Maria Branco Cerqueira Neves



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
RUA GUADALAJARA, 175, MORRO DO GATO - ONDINA
TEL.: 245-5200 - FAX.: 245-5751
CEP.: 40140-460 - SALVADOR - BA
Home page: <http://www.cremeb.org.br/>
E-mail.: cremeb@cremeb.org.br